

## **PORTARIA No. 111/2011, de 05 de abril de 2011**

RESOLVE: Art.1º. O padrão Amônia Total, previsto no anexo III da Portaria SEMACE nº154, publicada no DOE de 1º de outubro de 2002, fica alterado para 20 mg/L.

Art.2º. O padrão Amônia Total, estabelecido no artigo anterior, somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, nos corpos de água, desde que o responsável pelo lançamento assuma o controle rígido do parâmetro pH, mantendo-o dentro dos níveis aceitáveis ( $\text{pH} < 8$ ).

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,  
Fortaleza, 05 de abril de 2011.

José Ricardo de Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE  
[Íntegra da Portaria/2011](#)